



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 003/2024

Nova Mamoré, 19 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente,

Doc. Leg. OAB/RO Nº 03102/2017  
Assistente Jurídico  
Claudio Vasconcelos Vedana

O Vereador **JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito Municipal, INDICANDO - LHE, que seja considerada a implementação de medidas que reduzam a carga tributária sobre os comércios da zona rural, visando não apenas o crescimento econômico dessas regiões, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a diminuição dos impostos para os comércios na zona rural é crucial por diversos motivos. Primeiramente, ela estimula o crescimento econômico dessas regiões, proporcionando incentivos para que mais negócios se estabeleçam e prosperem. Isso pode resultar em maior oferta de empregos locais, redução do êxodo rural e fortalecimento das comunidades rurais.

**CONSIDERANDO** que além disso, a diminuição dos impostos pode melhorar a competitividade dos comerciantes rurais em relação aos estabelecimentos urbanos, muitas vezes beneficiados por infraestrutura e serviços públicos mais desenvolvidos. Isso pode contribuir para equilibrar as disparidades regionais e promover um desenvolvimento mais equitativo e inclusivo.

**CONSIDERANDO** que é relevante o estímulo à produção e comercialização de produtos locais, impulsionando a economia agrícola e valorizando os recursos naturais das áreas rurais. Com menos encargos fiscais, os comerciantes rurais podem investir mais em melhorias em seus negócios, aumentando sua eficiência e capacidade produtiva.

**INDICO** que seja considerada a implementação de medidas que reduzam a carga tributária sobre os comércios da zona rural, visando não apenas o crescimento econômico dessas regiões, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

Na certeza de ser atendido, aguardo as devidas providências.

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS - PATRIOTA  
VEREADOR







# Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Indicação - Proposição Legislativa</b>	<b>1</b>	<b>22/02/2024</b>

<b>ID:</b>	<b>5393</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b>	<b>ADCFC1F3</b>		
<b>Processo:</b>	<b>0-0/0</b>		
<b>Usuário:</b>	<b>CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA</b>		
<b>Criação:</b>	<b>22/02/2024 08:46:50</b>	<b>Finalização:</b>	<b>22/02/2024 08:52:37</b>

<b>MD5:</b>	<b>F51E37BB1B8CC3690AB182CA94481EBE</b>
<b>SHA256:</b>	<b>870E0557DFAB19144F4F3CA25A13993ED2D43CD7284AD0A930A1764E42A59C06</b>

Súmula/Objeto:

**Indicação aprovada em plenário na sessão ordinária realizada em 19/02/2024.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	22/02/2024 08:51:04
------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Ofício	22/02/2024 08:51:36
--------	---------------------

### CIENTES

ANDRE LUIZ BAIER	22/02/2024 09:10:32
GABRIELA CARNEIRO MOZER	22/02/2024 09:15:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 5393 e o CRC ADCFC1F3.